



ANO IV – Nº 535 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014

**PODER EXECUTIVO**  
**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISOS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2013**

**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS**

**RESULTADO FINAL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições legais e depois da abertura e análise da proposta financeira, torna público a classificação final do Processo Licitatório em epígrafe, onde a empresa licitante START PERSQUISA E CONSULTORIA LTDA obteve Nota Final: 10,0. Macaíba/RN, 18 de Fevereiro de 2014. Maria do Socorro Oliveira da Luz – Presidente.

**CHAMADA SELETIVA**

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO**

**SIMPLIFICADO 001/2013**  
**Educação Infantil**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
91	Ana Lucia Félix Dantas	5,0
92	Jeanne Farias de Souza	5,0

**Fundamental I**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
107	Cláudia Simonetti Silva Oliveira	5,1
108	Maria Juliana Torres dos Santos	5,1
111	Josailma Idalino Arruda	5,1
113	Jaíza Silva de Souza	5,1
114	Emília Aparecida Florêncio	5,1
115	Rita Maria Bezerra de Lima	5,1
116	Luzineide de Almeida Palhares	5,1
117	Mariudjar da Conceição Trindade	5,0
118	Maria de Fátima Batista Pedroza	5,0

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 842/2013\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **JOSÉ DA PAIXÃO SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.105.933-72, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO SETOR DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**, sob o símbolo CC.3, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de setembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

\*Publicado por incorreção

**PORTARIA Nº 072, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.\***

**Exonera o Servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo comissionado de **EXECUTOR DE SERVIÇO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob o símbolo CC.5, inscrito no CPF sob o nº 090.956.574-00, nomeado através da Portaria nº 107/2013 datada de 11 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 306/2013 de 28 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 05 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

\*Publicado por incorreção

**PORTARIA Nº 059/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 47, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 407/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte ao senhor **FRANCISCO AMARO DE LIMA**, cônjuge dependente da ex-servidora efetiva **MARIA DULCE FRANCO DE LIMA**, matrícula nº 0000248-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Educacional Luiz da Câmara Cascudo, falecida em 12/01/2014, com valor integral correspondente a 100% da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, cálculos conforme o Artigo 40, II da Constituição Federal combinado com o art. 47, II da Lei Municipal 1.586/11. A pensão por morte é composta pelas seguintes verbas:  
- Salário Base do cargo de Professor nível I, classe K;  
- 07 (sete) quinquênios correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;  
- Gratificação Incorporada, conforme determina o art. 171 da Lei Municipal 389/1995.

**Art. 2º.** Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2014, data do óbito da servidora, segundo determina o artigo 48, II da Lei Municipal 1.586/11.

Macaíba – RN, 05 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**Roberta Cabral Medeiros**  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

**PORTARIA Nº 060/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 209/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por idade a servidora efetiva **ZINETE TIAGO DE SOUZA**, matriculada sob o nº 0003638-1, no cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Santa Isabel, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e calculados conforme o artigo 66 da Lei Municipal 1.586/2011. O valor do provento será complementado para que não seja inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispositivo do artigo 66, §5º da Lei 1.586/11. Os proventos são calculados com base nas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 061/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” c/c §5º do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 40/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor efetivo **SEBASTIÃO LOPES DA SILVA**, matriculado sob o nº 0001090-1, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Tereza Brito do Nascimento, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional

nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011 e o Inciso XXXVI da Constituição Federal. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Vigia  
- 07 (sete) quinquênios correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2013.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 062/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com o Diretor Presidente Interino do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” c/c §5º do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 116/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, matriculada sob o nº 0003034-1, no cargo de Professora nível I, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Santa Luzia, com paridade e proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora nível I, classe I - 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2014

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 063/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 4251/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARLY FONSECA ALVARES PESSOA**, matriculada sob o nº 0000620-1, no cargo de Professora nível II P, referência K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola José Pinheiro Borges, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora nível II P, referência K;

- 07 (sete) quinquênios correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 064/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 167/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **EDIANE BEZERRA DE MELO**, matriculada sob o nº 0001856-1, no cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais calculados conforme os

Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Agente Administrativo - 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

- Gratificação Incorporada, conforme Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte no Mandado de Segurança 7.696

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Macaíba – RN, 14 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 065/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 3/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por idade à servidora efetiva **FRANCISCA DE JESUS BERNARDO DA SILVA**, matriculado sob o nº 0005070-1, no cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e calculados conforme o artigo 66 da Lei Municipal 1.586/2011. O valor do provento será complementado para que não seja inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispositivo do artigo 66, §5º da Lei 1.586/11. Os proventos são calculados com base nas seguintes verbas:  
- Salário Base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 080/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do

Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, II, do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c art. 66, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 769/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor efetivo **PAULO SOBRINHO DE SOUZA**, matriculado sob o nº 0000264-1, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com paridade e proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011 e o Inciso XXXVI da Constituição Federal. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Agente Administrativo - 07 (sete) quinquênios correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2014.

Macaíba – RN, 17 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 081, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Exonera a Servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, e dá outras providências.**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ALANDIA MAGALY FONSECA MOURA GOMES**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, sob o símbolo CC.3, inscrita no CPF sob o nº 786.030.564-04, nomeada através da Portaria nº 284/2013 datada de 28 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 308/2013 de 30 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de

fevereiro de 2014.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 17 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 082/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **CASSIA KALINE AMARAL DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.614.764-13, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, sob o símbolo CC.3, Lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2014.

**Art. 3º** Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 858/2013, de 01 de outubro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 454/2013.

Macaíba – RN, 17 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 083/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **RONALD JEDSON DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.450.164-05, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO SETOR DE PROJETOS**, sob o símbolo CC.3, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2014.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 17 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 084/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **JESSIKA DAYANNE DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.688.874-12, para exercer o cargo comissionado de **EXECUTOR DE SERVIÇOS**, sob o símbolo CC.5, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro de 2014.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 17 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 085/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.701.034-49, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PA**, sob o símbolo CC.3, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2014.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 17 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 086, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Avaliação de Imóveis para efeito de desapropriação e locação neste Município.

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA** – PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar membro para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Macaíba, ficando destituído o Senhor **ANTONIO CARLOS MATOS DE OLIVEIRA** e designado o Senhor **JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS**.

Art. 2º - Ficando a mesma constituída pelos seguintes servidores: **JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS; MARLOS MIRANDA DIEGO DOS SANTOS; GLEYDSON KLEBER ALVARES; e DANIELLE CARVALHO DANTAS**, para sob a Presidência do primeiro, compor pelo período de um ano, a referida comissão com objetivo também de locação, desta municipalidade.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a Portaria nº 879, de 11 de outubro de 2013.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpre-se.

Macaíba – RN, 17 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

**Espaço não utilizado**

## ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**Espaço não utilizado**

## ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros  
3271-6842

**Espaço no utilizado**



Prefeitura de  
**Macaíba**

**Ouvidoria: 3271 6518**  
ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br